



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS  
SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL QUE ABRIGA O 1º E 2º  
JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS**

**CONTRATO Nº F 028/2009  
PROCESSO Nº TJ-873/09  
PROTOCOLO Nº 2009.00.512.034 - 3º VOLUME**

**LOCADOR - CLEBER PENNA DE FARIA**, brasileiro, viúvo, comerciante, CPF 104.846.986-72, residente à Rua Diacui, nº 600, Jacaraípe, Serra/ES, CEP: 29.175-260.

**LOCATÁRIO - O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 27.476.100/0001-45, sediado na Rua Des. Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória/ES, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado, na forma do Ato nº 2024/2013, de 20 de dezembro de 2013, do Presidente do E. Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, por sua Subsecretária Geral, **ALINE CAROLINO SANTOS DAVEL**, CPF 074.914.277-40.

Resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato de LOCAÇÃO, celebrado em 27 de julho de 2009, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO**

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de julho de 2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTAMENTO**

O valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais), em conformidade com Laudo de Avaliação do Imóvel anexado aos autos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente em 3 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória, 25 de julho de 2014.

ALINE CAROLINO SANTOS DAVEL  
Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo  
(LOCATÁRIO)

CLEBER PENNA DE FARIA  
(LOCADOR)

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_